

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE - ESTADO DE MINAS GERAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO

Professor II – MATEMÁTICA

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe são conferidas, através da Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA PARA SELEÇÃO** com comprovação dos requisitos e entrega de documentação para provimento do cargo e assinatura do termo de contrato, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.445/2022. Descrição da vaga/cargo:

| CARGO | Dia da Seleção | Horário da Seleção | Local da Seleção | LOCAL DE EXERCÍCIO | Nº DE AULAS SEMANAIS | TURNO | Período do Contrato | OBS |
|---|---------------------------------|--------------------|---|------------------------------|----------------------|----------------|--------------------------------|------------|
| Professor II (Regente de Aulas de matemática do 4º período/ 9ºano NOTURNO -EJA do Ensino Fund.) | 09/10/2023 (2ª feira) | 09 h | Secretaria Municipal de Educação (Praça Padre Altamiro de Faria, 178 – 2º Andar – Centro – São Sebastião do Oeste – MG) | EM Dep. Jaime Martins | 05* | Noturno | 16/10/2023 a 22/12/2023 | Cargo Vago |

*Caso seja necessário será acrescentado ao cargo novas aulas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO - ORIGINAL E CÓPIA:

01- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo concorrido:

I – Se Habilitado: comprovante de habilitação – Licenciatura Plena em Ciências Biológicas/Biologia, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar (original e cópia);

II – Se Autorizado: Autorização para Lecionar o conteúdo de Ciências - CAT (Certificado de Avaliação de Títulos) com data vigente, de acordo com os incisos II a VII do art. 29 do Decreto Municipal nº 1.445/2022 (original e cópia).

02- Certidão de Nascimento ou Casamento / União Estável (original e cópia);

03- Título de Eleitor (original e cópia);

04- comprovante de votação na última eleição (Ano 2022), ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (original ou cópia);

05- comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

06- Carteira de Identidade (original e cópia), (Não será aceita CNH);

07- CPF (original ou cópia);

08- Carteira de Trabalho (Página com a Foto e Verso), (original e cópia);

09- comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui (original ou cópia);

10- Comprovante de endereço atualizado (original ou cópia);

11- Atestado de antecedentes criminais (original ou cópia);

12- 2 (duas) fotos 3 x 4.

13- Declaração dos bens e valores componentes do patrimônio privado, exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº 03/93; (a ser preenchida no ato da designação);

14- Declaração de Acúmulo de Cargos e/ou Funções (a ser preenchida no ato da designação).

INFORMAÇÕES GERAIS: Os candidatos presentes serão classificados de acordo com os artigos 19 a 27 do Decreto Municipal 1.445/2022. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se:

I – Maior tempo de serviço em Escola Municipal de São Sebastião do Oeste, no conteúdo de Ciências;

II - Maior tempo de serviço em escolas municipais de São Sebastião do Oeste, em qualquer função, desde que na área da educação; III – idade maior.

OBS: 1- O tempo de serviço a que se refere os incisos I e II será contado desde o ingresso até o dia 30 de junho de 2022;

1- É dispensada a apresentação da comprovação de contagem de tempo pelo candidato, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação dispõe de relação de todos os servidores contratados de suas escolas municipais para classificação dos candidatos.

2- As declarações a que se referem os itens 13 e 14 serão preenchidas no ato da designação;

3-Todo candidato à contratação para função pública deverá submeter-se a exames admissionais, nos termos da legislação vigente e das normas complementares emitidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste.

Jaíne Teixeira do Nascimento - Secretária Municipal de Educação de São Seb. do Oeste - *Portaria nº 051 de Dez/2020*